



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 020/2025
ID CIDADES: 2024.042E0500003.01.0008**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EBS
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO”:**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, senhora **GEOVANA DE PADUA GOBBO MARINOT**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.567.744/0001- 09, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, Nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES – CEP: 29.902-280, tendo como representante legal o Sr. **JUAN REBONATO SOEIRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato 20/2025**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMAS nº 001/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 3953/2024** e **apenso nº 28985/2025**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto da presente contratação de empresa especializada, para realizar a infraestrutura do terreno, visando implantar o Projeto Brinquedo praça, conforme modelo padrão estrutural desenvolvido pelo DER_ES, em cumprimento ao Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo.

1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº. 20/2025, nos termos Art. 111 c/c Art. 6º, inciso XVII, e o Art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a contar de seus respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
	DEPTº COMPRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 - Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 30 (trinta) dias e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, constante da Cláusula Nona do mesmo contrato, **contados a partir** da data de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

3.2 - E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
JUAN BEBONATO SOEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____